

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO MARCELO RAMOS  
M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

**ASSEJURS** – Associação dos Guardas de Segurança do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, CNPJ 28.842.188/0001-34, em conformidade com preceitos os do art. 5º, XXI da CF/88, representada neste ato pelo Assessor Especial da Presidência, Bel. Cláudio Macedo, vem à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que segue:

Muito nos honra dirigirmo-nos a Vossa Excelência para apresentar-lhe nossas razões e condições fáticas que demonstram a importância e necessidade de sermos incluídos no rol de servidores elencados no item “APOSENTADORIA ESPECIAL” do texto da PEC 06/2019 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

Excelência, somos servidores estatutários do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul ocupantes do cargo “Guarda de Segurança”, criado em 1984. Em torno de 150 Agentes da Equipe prestam serviço no Tribunal de Justiça e Foros da capital gaúcha e, pontualmente, nos Foros de Comarcas do interior do Estado, à pedido dos magistrados destas.

Recentemente, fruto de remodelação e atualização com o contexto social, sobretudo na prestação jurisdicional da área Penal, foi implantado em Porto Alegre o Foro Central Criminal, com a concentração de todas as Varas Criminais da nossa cidade. São 3 Varas do Juri, 3 de Execução Criminal, 2 de Violência Doméstica, 14 Criminais, 1 de Delitos de Trânsito, 3 Juizados Especiais Criminais e 4 de Infância e Juventude.

Além do público externo, nossos Agentes fazem a segurança dos servidores que laboram neste Foro Criminal e, também, mais de 60 magistrados.

Em nossa rotina, exercemos administrativamente o Poder de Polícia em todos os prédios mas, sobretudo neste, essencialmente criminal, até pelo público atendido, fazemos contenções, detenções e cumprimos mandados de prisão (70, em média mensal).

Essa atuação dos Agentes enseja conflitos com Réus e Apenados e requer postura enérgica e firme necessárias para dirimi-los expondo a vida dos Seguranças à Risco e assemelhando-se de forma insofismável à Atividade Policial.

Para a execução de suas atividades, desde a criação do cargo nossos Agentes fazem o “**uso de Arma**”, bem como, por consequência disso e da natureza jurídica do cargo, esses servidores tem a percepção do “**Adicional de Risco de Vida**”.

A hediondez e o desrespeito à vida por parte dos criminosos acelerou o avanço dos índices de violência urbana. Esse contexto que aflige a sociedade brasileira chegou ao âmbito do judiciário com crimes e ameaças cometidas contra nossos Agentes e Magistrados.

Esse contexto, Deputado, demonstra cabalmente as condições adversas de risco á saúde como também de risco á vida a que estão expostos esses Agentes necessitando, como já acontece com outros servidores, um Regime Diferenciado – Especial para a aposentadoria dos Agentes.

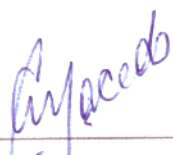
O Deputado Luis Miranda é Autor da EMC 40/2019 proposta para emendar a PEC 06/2019 incluindo no texto e elencando no Rol dos servidores com Aposentadoria Especial os AGENTES DE SEGURANÇA DOS TRIBUNAIS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS.

Em conjunto com outras entidades representativas, como a AGEPOLJUS, a ASSEJURS tem, mais do que interesse, necessidade de inclusão no texto, no item proposto.

A ASSEJURS, diante do exposto, **REQUER a Vossa Excelência**, em nome dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário do RGS, Vosso apoio e atuação em todo o necessário para que ocorra, de forma URGENTE, A APROVAÇÃO da EMC 40/2019.

Ao cumprimentá-lo, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Porto Alegre, 10 de junho de 2019.



---

Bel. Cláudio Macedo  
Assessor Especial da ASSEJURS